



Questionamento - TP 007/23 - Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS

2 mensagens

Patricia Carvalho - M&C Engenharia <patricia@mecengenhariase.com.br>

3 de maio de 2023 às 13:43

Para: "licitacaosc.obras@gmail.com" <licitacaosc.obras@gmail.com>

Caro Sr. **José Robson Almeida Santos, presidente da Comissão Especial de Licitação**

Boa tarde!

Solicitamos o esclarecimento das dúvidas relatadas abaixo, para que possamos ter uma participação assertiva no certame em referência.

O Termo de Referência da TP no. 007/23 que tem como objeto a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, no Município de São Cristóvão, define a composição mínima da equipe técnica mínima, a saber:

- 01 Arquiteto e Urbanista com especialização ou mestrado e/ou experiência profissional comprovada nas seguintes áreas: Desenvolvimento Urbano, implementação de políticas públicas e programas de habitação interesse social,
- 01 Bacharel em Direito, com especialização ou mestrado e/ou experiência profissional comprovada em legislação urbanística, desenvolvimento urbano ou habitação,
- 01 Assistente Social, Sociólogo, Psicólogo ou Pedagogo, com especialização, mestrado e/ou experiência profissional comprovada em organização, desenvolvimento socioeconômico de núcleos informais e participação social,
- 01 Economista com experiência no manejo de dados e indicadores, com formação acadêmica em Economia ou Estatística,
- 01 profissional a critério da consultoria (geógrafo, geólogo, engenheiro ambiental, engenheiro civil ou engenheiro sanitário).
- Todos os consultores deverão apresentar o respectivo registro junto ao órgão de classe, bem como apresentar o Currículo Lattes comprovado.

Pergunta-se:

1) Os nomes dos integrantes da equipe técnica precisam ser apresentados no envelope 2- Documentos de Habilitação?

2) A documentação comprobatória da qualificação técnica dos integrantes da equipe técnica precisa ser inserida no envelope 2- Documentos de Habilitação?

3) Caso a resposta seja positiva para a pergunta 2, qual é a documentação comprobatória da qualificação técnica dos integrantes que precisa ser inserida no envelope 2- Documentos de Habilitação?

Certos de recebermos os devidos esclarecimentos, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Patrícia Carvalho

Engenheira Civil

MSc em Desenvolvimento e Meio Ambiente

+55 (79) 3211-2567/ +55 (79) 99982-5625

Novo e-mail: patricia@mecengenhariase.com.br

www.mecengenhariase.com.br



Rua Antonio Andrade, 2398, Sala 04

Coroa do Meio, Aracaju/SE - Brasil

Licitação Obras <licitacaosc.obras@gmail.com>
Para: Patricia Carvalho - M&C Engenharia <patricia@mecengenhariase.com.br>

4 de maio de 2023 às 13:03

Prezada,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, segue:

A indicação e a comprovação da equipe técnica indicada no item 11 do termo de referência serão exigidas somente quando da contratação da empresa vencedora. Não fazem parte das exigências de qualificação técnica e, assim, de habilitação fixadas no edital.

Nesse particular, em se tratando de qualificação técnica, a comprovação deve se restringir ao estabelecido no item 8.2 do instrumento convocatório, alíneas de "a" a "h".

Atenciosamente,

José Robson Almeida
Presidente da CELM

[Texto das mensagens anteriores oculto]